



"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais pela lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso
Crédito	348	02.02.40	28.845.0000.2050	3.3.90.47.00	01.130.000
Recurso	78	02.02.50	99.999.0065.0999	9.9.99.99.00	01.110.000

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de janeiro de 2021.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, 08 de janeiro de 2021.

**Leandro Pieraço**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria